



06-06-81  
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Cuida-se de pedido de esclarecimento formulado pela senhora Gabriela Carvalho de Aguiar, OAB-PI nº 20.761, identificando-se como diretora jurídica do Instituto Legatus, face ao Edital da Dispensa de Licitação nº 01/2022.

**QUESTIONA A CONSULENTE:** “[...] no que tange a hipótese de dispensa de licitação escolhida para o certame, em específico a possibilidade de participação de empresas que visam lucro, tendo em vista que, em nenhum momento o documento editalício proíbe a participação de tais empresas, mesmo sendo o edital baseado no inciso XV, art. 75 da Nova Lei de Licitações. [...] peço que se possível me enviem a pesquisa feita para elaborar a cotação de preços que norteou a estimativa de custos da dispensa em questão.

**RESPOSTA:** O dispositivo da norma regente é autoexplicativo. **Reproduzo:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de **instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação**, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional **e não tenha fins lucrativos;**  
*(grifo)*

Portanto serão selecionadas nesta dispensa, na hipótese do inciso XV, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, apenas as pessoas jurídicas que se enquadrarem no permissivo legal.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep  
65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº  
07.000.268/0001-72 Home Page:  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [administracao@acailandia.ma.gov.br](mailto:administracao@acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Quanto ao pedido de cotações, cabe informar que toda as informações necessárias para elaboração das propostas de preços constam do termo de referência anexo ao edital e o valor figura mera estimativa comparativa aos valores de inscrição usualmente praticados no mercado.

Esta resposta tem efeito vinculativo e passa a integrar o processo pertinentes sendo disponibilizado via portal da transparência a todos os interessados.

Açailândia/MA, 26 de abril de 2022

Vera Alves Carvalho

Secretária Municipal de Administração

Port. 002/2021 - GAB

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações; Cep  
65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº

07.000.268/0001-72 Home Page:

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [administracao@acailandia.ma.gov.br](mailto:administracao@acailandia.ma.gov.br)